A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA? Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, ' DECRETA a seguinte...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a renovar Convênio com a Secretaria da Educação do Estado de S.Paulo, visando o desenvolvimento do PROFIC - Programa de Formação Integral da Criança.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 666, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.988

"Dispõe sobre denominação do Largo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, ' DECRETA a seguinte

LEI:-

ARTIGO 1º :- Passa a denominar-se "LARGO ENGENEHEIRO PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE" o largo localizado entre as ruas Teófilo Ribeiro de Andrade, Capitão José Jacinto de Andrade e Avenida Oscar Pirajá Martins, em frente ao ' prédio da Faculdade de Administração e Economia - FAE.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçãi, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....